



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 004/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG, no uso de suas atribuições, nos termos da DN COPAM 213, de 22 de fevereiro de 2017, certifica que o empreendimento abaixo relacionado ao processo de Dispensa de Licenciamento Ambiental, possuindo atividade não passível de licenciamento ambiental, conforme informações prestadas por seu proprietário Francisco Henrique dos Santos, CPF nº 951.836.476-15, às quais instruíram o seu requerimento.

Pessoa Jurídica no qual o empreendimento se vincula: **GERIVÁ PARK HOTEL EIRELI**;
CNPJ: 36.281.596/0001-92;
Empreendimento: GERIVÁ PARK HOTEL EIRELI;
Endereço da Pessoa Jurídica: Avenida Paranaíba, número 126, Lote nº 15-B da Quadra A pela matrícula urbana nº 9.708, Distrito de Chaveslândia, CEP 38.325-000, Santa Vitória - MG;
Classe predominante resultante: 0
Fator locacional resultante: 0
Processo Administrativo Licenciamento: 06963/2023

Descrições das atividades principais do empreendimento para fins de licenciamento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE
Sem código	Restaurantes e similares	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Sem código	Serviços de reservas e hospedagem	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

A(s) atividade(s) não se encontra(m) listada(s) no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 e da Deliberação Normativa nº 213/2017 e, dessa maneira, não necessita(m) submeter-se à regularização por meio deste instrumento de licenciamento ambiental pelo ente federado municipal.

Esta certidão não exige o requerente de obter junto aos órgãos ambientais competentes as demais autorizações por ventura necessárias, tais como a outorga para direito de uso de recursos hídricos, a autorização para intervenção em área de preservação permanente e para a supressão de vegetação, bem como de possíveis anuências relativas às unidades de conservação.

Salienta-se ainda que, caso o empreendimento se situe em zona rural, a obrigação de inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR) é imprescindível para o efetivo cumprimento das obrigações ambientais e, por consequência, dos próprios comandos legais.

Santa Vitória-MG, 26 de dezembro de 2023.

Sérgio Cunha de Resende
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Pesca